



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 01/12

SUMÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Páginas	02 e 08
EXTRATO DE CONTRATO	
Páginas	10 e 11
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA	
Página.....	12



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Avenida 07 de Setembro, 210 – Centro
Bacuri - MA

SITE

www.bacuri.ma.gov.br

Washington Luís Oliveira

Prefeito Municipal



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 02/12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0058/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.036.156/0001-53, e Inscrição Estadual nº 12.495.608-4, com sede na Rua Av. dos Nobres nº 6 – Parque dos Nobres – São Luis - Maranhão– CEP: 65044-842. cujo Objeto consiste no registro para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade, a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado foi de R\$ 287.466,20(Duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: EMPRESA: LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.036.156/0001-53, Itens nº 1, 2, 3, 7, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 30, 38, 39, 45, 46, 48, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 79, 80, 81, 82, 83, e 84, perfazendo os preços dos itens um valor global em R\$ 287.466,20(Duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 13 de Março de 2020

LINELSON RIBEIRO RODRIGUE
Pregoeiro Oficial



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 03/12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0058/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial n° 06/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: MEDPLUS DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ n° 11.401.085/0001-36, e inscrição Estadual n° 194721310, Rua Barroso, 1654 – Bairro Vermelha – Teresina – PI. CEP: 64018-520. cujo Objeto consiste no registro para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n° 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado foi de R\$ 148.596,00(Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: EMPRESA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ n° 11.401.085/0001-36, Itens n° 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, perfazendo os preços dos itens um valor global em R\$ 148.596,00(Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 13 de Março de 2020

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 04/12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0058/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.259.887/0001-56, e Inscrição Estadual nº 12.535.127-5, com sede na Av. Sol Nascente, 02 – Sol e Mar – São Luis – Maranhão – CEP: 65.068-212. cujo Objeto consiste no registro para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado foi de R\$ 629.759,60(Seiscentos e vinte e nove mil e sessenta centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: EMPRESA: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.259.887/0001-56, Itens nº 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 64, 65, 66, 67, 71, e 85, perfazendo os preços dos itens um valor global em R\$ 629.759,60(Seiscentos e vinte e nove mil e sessenta centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 13 de Março de 2020

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 05/12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0056/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.259.887/0001-56, e Inscrição Estadual nº 12.535.127-5, com sede na Av. Sol Nascente, 02 – Sol e Mar – São Luis – Maranhão – CEP: 65.068-212. Cujo: Objeto consiste no registro para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, visando suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde do Município de Bacuri/MA. Da Validade: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado foi é de R\$ 986.649,20(Novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: EMPRESA: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.259.887/0001-56, Itens nº 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 16, 19, 21, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 69, 70, 73, 76, 77, 81, 82, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99, e 100, perfazendo os preços dos itens um valor global em R\$ 986.649,20(Novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 13 de Março de 2020

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 06/12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0056/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: MEDPLUS DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ nº 11.401.085/0001-36, e inscrição Estadual nº 194721310, Rua Barroso, 1654 – Bairro Vermelha – Teresina – PI. CEP: 64018-520. Cujo: Objeto consiste no registro para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, visando suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde do Município de Bacuri/MA. Da Validade: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado foi de R\$ 395.224,80(trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: EMPRESA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ nº 11.401.085/0001-36, Itens nº 01, 05, 08, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 25, 27, 28, 35, 36, 43, 44, 49, 52, 53, 57, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 94, 95, 97, e 101, perfazendo os preços dos itens um valor global em R\$ 395.224,80(trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 13 de Março de 2020

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 07/12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0061/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.259.887/0001-56, e Inscrição Estadual nº 12.535.127-5, com sede na Av. Sol Nascente, 02 – Sol e Mar – São Luis – Maranhão – CEP: 65.068-212. Cujo: Objeto consiste no registro para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Da Validade: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado é de R\$ 2.028,00(Dois mil e vinte e oito reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: EMPRESA: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.259.887/0001-56, Itens nº 01, e 58, perfazendo os preços dos itens um valor global em R\$ 2.028,00(Dois mil e vinte e oito reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 13 de Março de 2020

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 08/12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0061/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.036.156/0001-53, e Inscrição Estadual nº 12.495.608-4, com sede na Rua Av. dos Nobres nº 6 – Parque dos Nobres – São Luis - Maranhão– CEP: 65044-842. Cujo: Objeto consiste no registro para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Da Validade: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado é de R\$ 40.464,52(Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: EMPRESA: LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.036.156/0001-53, Itens nº 10, 15, 17, 35, 42, 44,49, 51, 66, 79, 80, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 97, e 98, perfazendo os preços dos itens um valor global em R\$ 40.464,52(Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 13 de Março de 2020

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 09/12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0061/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: DISTRIBUIDORA PHENIX HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, e Inscrição Estadual nº 15.273.604-2, com sede na Pass. Álvaro Adolfo, nº 108 – Pedreira – Belém – Pará – CEP: 66.085-030. Cujo: Objeto consiste no registro para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Da Validade: Apresente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado é de R\$ 244.091,90(Duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e hum reais e noventa centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: EMPRESA: DISTRIBUIDORA PHENIX HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, Itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 95, e 96, perfazendo os preços dos itens um valor global em R\$ 244.091,90(Duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e hum reais e noventa centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Bacuri/MA, 13 de Março de 2020

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 10/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2019/PMB. REF.: Processo nº. 074/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 26.634.190/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.02 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2005.0000 – Contabilidade; 33.9035 – Serviços de Consultoria; Fonte de recursos: 0.1.00 – Recursos ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: até a data de 05/02/2021. BASE LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e RONI STEFANO DA ROCHA RABELO, pela CONTRATADA.

Bacuri/MA, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ROSENDO DE SANTANA

Secretário Municipal de Administração e Finanças-(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Avenida 07 de Setembro, 210 – Centro
Bacuri - MA

SITE

www.bacuri.ma.gov.br

Washington Luís Oliveira

Prefeito Municipal



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 11/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020/PMB. REF.: Processo nº. 007/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.196.072/0001-32. Objeto: Contratação de Serviços de Publicação, em jornal de circulação no Estado do Maranhão para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Valor R\$ 14.000,00(Catorze mil reais). Prazo de execução: 12(Doze) meses. Prazo de Vigência: 12(Doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.0002.2008.0000 - MANUT. E FUNC. SEC DE ADM. E FINANÇAS; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS, pela CONTRATADA.

Bacuri/MA, 12 de Março de 2020

JOSÉ ROSENDO DE SANTANA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Avenida 07 de Setembro, 210 – Centro
Bacuri - MA

SITE

www.bacuri.ma.gov.br

Washington Luís Oliveira

Prefeito Municipal



Município de Bacuri

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 422 ANO III BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020 PAG 12/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020/CPL/PMB. O Pregoeiro do Município de Bacuri/MA, torna público a todos os interessados que a licitação Pregão Presencial n.º 009/2020/CPL/SRP, realizada na data de 27/02/2020, às 08h, na sede desta CPL, que objetivava a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos de atenção básica (Lote I) e insumos de epidemiologia (Lote II) para atender as necessidades da atenção básica do Município de Bacuri/MA, foi considerada FRACASSADA para ambos os lotes, tendo em vista a desclassificação da Proposta de Preço vencedora apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA PHENIX HOSPITALAR, vez que esta mesmo devidamente notificada via e-mail, deixou de justificar a exequibilidade dos preços ofertados na fase de lances do pregão, como requerido em Recurso Administrativo interposto pela empresa DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA. Assim, com vistas a minimizar os riscos de uma futura inexecução contratual o que seria extremamente prejudicial para esta municipalidade, declaro como Fracassado o Pregão Presencial n.º 009/2020/CPL/SRP, pelo que será publicado novo edital de licitação.

Bacuri/MA, 12 de março de 2020

Linelson Ribeiro Rodrigues
Pregoeiro



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Avenida 07 de Setembro, 210 – Centro
Bacuri - MA

SITE

www.bacuri.ma.gov.br

Washington Luís Oliveira

Prefeito Municipal